



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE GOIÁS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comitê de Igualdade Racial

Nº QUARTA

Aos vinte e sete dias do mês de setembro de 2021 (27.09.2021), em atenção à **Resolução 134/2020** e **Decreto Judiciário nº 571/2021** verificou-se, na sala de reuniões virtual pelo aplicativo ZOOM, as presenças da **Dra. Adriana Maria dos Santos Queiroz de Oliveira**, **Luciano Augusto Souza Andrade**, Diretor de Área do Centro de Comunicação Social; **Cláudio Henrique Pedrosa**, Analista Judiciário; **Cecilia Araújo de Oliveira**, Técnica Judiciária e **Afonso Rodrigues Bruno Neto**, Analista Judiciário. Em virtude da declaração de emergência sanitária, a terceira reunião promovida entre os integrantes do Comitê de Igualdade Racial foi realizada por meio digital, com o intuito de evitar o contágio pelo coronavírus, adotando-se a plataforma Zoom. Com o início da reunião, foi discutido o formato da campanha de conscientização sobre o racismo a ser realizada em novembro. Após, foram **aprovadas** as seguintes deliberações:

- i) A campanha de conscientização sobre o Racismo a ser veiculada e trabalhada no mês de novembro terá o seguinte slogan: *“A justiça não existe se o racismo persiste”*.
- i) A campanha em questão será divulgada por mídias, cartazes e camisetas, sendo essa última extremamente relevante - dado ao alcance de divulgação e poder de engajamento.

A **próxima** reunião virtual do Comitê ficou agendada para o dia **04.10.2021**, segunda-feira, das **9h30 às 11h30**. Nada mais havendo, encerrou-se a presente, com a dispensa de assinaturas pelas partes. Assinado digitalmente por esta magistrada.

ADRIANA MARIA DOS SANTOS QUEIRÓZ DE OLIVEIRA
Juíza de Direito Coordenadora do Comitê de Igualdade Racial

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 497220724862 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202103000264485

ADRIANA MARIA DOS SANTOS

JUIZ DE DIREITO

QUIRINOPOLIS 1ª VARA CÍVEL E DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

Assinatura CONFIRMADA em 14/02/2022 às 14:38

